

COMISSÕES PARLAMENTARES



16 - Participação nas Comissões Permanentes

As reuniões das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) são, em regra, públicas, permitindo que qualquer cidadão acompanhe os debates e decisões sobre temas relevantes para a sociedade.

De forma excepcional, essas reuniões podem ser reservadas (secretas), conforme previsto no Regimento Interno da Casa.

Atualmente, a Alepe conta com 18 Comissões Permanentes, responsáveis por analisar proposições legislativas, realizar estudos e pesquisas sobre os temas em pauta e contribuir para a formulação de leis mais eficazes e alinhadas às necessidades da população.

Estrutura das Comissões

As comissões são formadas por deputados que atuam como membros titulares. A quantidade de integrantes varia conforme o tipo de comissão:

- Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ): 9 titulares
- Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT): 9 titulares
- Comissão de Administração Pública: 7 titulares
- Comissão de Ética Parlamentar: 7 titulares
- Demais Comissões Permanentes: 5 titulares cada

Essa estrutura permite uma divisão equilibrada de responsabilidades, garantindo que os temas sejam analisados com profundidade técnica e representatividade política.

As reuniões das comissões são abertas ao público, incentivando a participação social e promovendo transparência nos trabalhos legislativos. Assim, o cidadão pode acompanhar como são construídas as leis que impactam diretamente sua vida.

Comissões e Contatos

COMISSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL	EMAIL	TELEFONE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA	TERÇA-FEIRA	09:30	PLENARINHO I	comissaoconstituicao justica@gmail.com	3183-2336/3459
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO	TERÇA-FEIRA	10:00	PLENARINHO I	clap@gmail.com	3183-2016/3411
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TERÇA-FEIRA	10:30	PLENARINHO I	com_administracao @alagoa-pa.gov.br	3183-2426/2090
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUARTA-FEIRA	11:00	PLENARINHO II	com_saude @alagoa-pa.gov.br	3183-3483
Ciência, tecnologia e inovação	QUARTA-FEIRA	10:45	PLENARINHO I	comissao_ciencia @alagoa-pa.gov.br	3183-3386
CIDADANIA, DEI HUMANOS E PART POPULAR	QUARTA-FEIRA	10:30	PLENARINHO I	comissao_cidadania @alagoa-pa.gov.br	3183-3438
ASSUNTOS MUNICIPAIS	QUARTA-FEIRA	11:30	PLENARINHO II	comissao_municipais @alagoa-pa.gov.br	3183-3434
EDUCAÇÃO E CULTURA	QUINTA-FEIRA	09:00	PLENARINHO II	comeducacao @alagoa-pa.gov.br	3183-3487
ESPORTE E LAZER	QUARTA-FEIRA	11:00	PLENARINHO III	com_esportes @alagoa-pa.gov.br comissaoesportes @alagoa-pa.gov.br	3183-3337
MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL	TERÇA-FEIRA	11:30	PLENARINHO I	alagoaamapa @gmail.com	3183-3338
AGRICULTURA, PECUÁRIA E DES. RURAL	TERÇA-FEIRA	09:30	PLENARINHO III	com_agricultura @alagoa-pa.gov.br	3183-3406
DESENVOL. ECONÔMICO E TURISMO	TERÇA-FEIRA	11:00	PLENARINHO III	cdet_alagoa @gmail.com	3183-3367
ASSUNTOS INTERNACIONAIS	QUINTA-FEIRA	11:00	PLENARINHO I	com_internacionais @alagoa-pa.gov.br	3183-3368

COMISSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL	EMAIL	TELEFONE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	TERÇA-FEIRA	11:00	PLENARINHO II	comissao.da.mulher@lepe@gmail.com	2183-2102
ÉTICA PARLAMENTAR	SOB DEMANDA		PLENARINHO II	com_etica@lepe.pe.gov.br	2183-2211
REDAÇÃO FINAL	SOB DEMANDA		PLENARINHO II	com_redacaofinal@lepe.pe.gov.br	2183-2405
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	TERÇA-FEIRA	09:30	PLENARINHO II	cspds@igmail.com	2183-2282
DEFESA DO CONSUMIDOR	TERÇA-FEIRA	11:00	PLENARINHO I	cdlepe@gmail.com	2183-2211

17 - Funcionamento das CPIs

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são comissões temporárias e de prazo determinado, constituídas com a finalidade de apurar um determinado fato de interesse público, isto é, atuam no cumprimento da função fiscalizatória do Poder Legislativo Estadual. Vale destacar que as CPIs possuem poderes de investigação próprios das atividades judiciais, no entanto, estão sujeitas à supervisão do Poder Judiciário.

Ao fim dos trabalhos investigatórios, a CPI deverá produzir um relatório que poderá servir de prova para investigações da Polícia Civil ou Federal, bem como do Ministério Público, o que poderá dar ensejo a um processo judicial e aplicação de penalidades legais. Além disso, nele costumam constar recomendações voltadas à atuação de instituições públicas e ao aperfeiçoamento de políticas de interesse coletivo.

18 - Como contribuir com as CPIs

As reuniões das Comissões Parlamentares de Inquérito são públicas, podendo, excepcionalmente, ser secretas, na forma do Regimento Interno. O usuário poderá assistir às reuniões no espaço reservado ao público, bem como prestar depoimento

ou testemunho, caso seja convocado pelo Presidente da Comissão.

O cidadão pode utilizar o canal oficial da Ouvidoria da ALEPE para manifestações, juntada de documentos, sugestões ou denúncias que serão encaminhadas ao Presidente da Comissão, contribuindo de forma construtiva com os trabalhos da CPI.

Para que a denúncia produza efeitos e seja respondida, é recomendável que o usuário escolha denunciar com restrição de seus dados pessoais, caso não queira se expor.

19 - Denúncia anônima às CPIs

As denúncias anônimas serão tratadas como uma comunicação de irregularidade e também podem ser encaminhadas à Comissão. No entanto, elas não terão garantia de resposta ao denunciante, embora possam ser consideradas para as investigações quando apresentarem elementos relevantes.

20 - Comissão de Ética Parlamentar - finalidade

A Comissão de Ética Parlamentar tem como funções principais zelar pelo bom funcionamento e pela imagem do Poder Legislativo, bem como dar início aos processos disciplinares relativos aos parlamentares desta Casa Legislativa, que poderão ocasionar as seguintes sanções:

- Censura escrita;
- Suspensão temporária do exercício do mandato;
- Perda do mandato mediante declaração da Mesa Diretora;
- Perda do mandato mediante decisão do Plenário.

21 - Denúncias à Comissão de Ética

A Comissão de Ética Parlamentar deverá oferecer denúncias contra os deputados que apresentarem comportamentos incompatíveis com o decoro parlamentar, tais quais:

- Abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos deputados;
- Receber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
- Celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos deputados;
- Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
- Omitir intencionalmente informação relevante à Comissão de Ética Parlamentar ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de bens a que estiver sujeito em face da atividade parlamentar;
- Usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
- Revelar o conteúdo de debates ou deliberações que a Assembleia ou Comissão tenham resolvido, o que deve ficar em segredo;
- Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões do plenário, da Mesa Diretora ou de Comissão;
- Continuar a perturbar a ordem das reuniões, mesmo depois de advertido pela autoridade competente;
- Praticar ofensas físicas ou verbais no recinto da Assembleia Legislativa, ou desacatar por atos e/ou palavras outro parlamentar, a Mesa Diretora, Comissão ou os respectivos presidentes;
- Portar arma no recinto da Assembleia.

22 - Como contribuir com a Comissão de Ética

O cidadão pode apresentar manifestações, a exemplo de reclamações e denúncias, que envolvam os parlamentares estaduais, por meio da Ouvidoria da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE). Após o recebimento, a Ouvidoria sugere ao Presidente da ALEPE que seja encaminhada a manifestação para a Presidência da Comissão de Ética Parlamentar, que será responsável por analisar, apurar e deliberar sobre o caso.

A identificação do usuário é considerada informação pessoal protegida por lei e será mantida em sigilo absoluto, caso o denunciante opte por restringir a divulgação de sua identidade.

23 - Denúncia anônima à Comissão de Ética

As denúncias anônimas também podem ser encaminhadas à Comissão como uma comunicação de irregularidade. No entanto, elas não terão garantia de resposta ao denunciante, embora possam ser consideradas para a abertura de investigações preliminares quando apresentarem elementos relevantes.

24 - Convocações e audiências da Comissão de Ética

Durante o processo de apuração, a Comissão de Ética poderá:

- solicitar o depoimento do parlamentar acusado;
- ouvir autoridades competentes relacionadas ao caso;
- convidar o usuário denunciante, que poderá participar como testemunha, caso seja necessário.

Além disso, a Comissão tem a prerrogativa de realizar audiências públicas, envolvendo entidades da sociedade civil, para ampliar o debate e garantir transparência no processo. Essas audiências permitem que a população participe diretamente, fortalecendo a fiscalização do Poder Legislativo e incentivando a participação cidadã.